

PORTARIA Nº. 045/2018/IPRECOR

A Senhora **Fani Rose Moura**, Presidente do IPRECOR, Instituto de Previdência Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.855 de 10/07/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

A Senhora **Eliana de Fátima Pereira Ferreira**, Responsável por Benefícios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do Artigo 14, Inciso V, Lei Municipal nº 3.641 de 24/01/2011 e Decreto 2.905 de 29/10/2014, artigo 1º, III.1 e III.3;

Considerando que o Município mantém seu Regime Próprio de Previdência Social, visando garantir a previdência social do servidor e sua família, dando cobertura aos riscos a que estão sujeitos, compreendendo um conjunto de benefícios fixados em lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXTINGUIR o benefício de **Pensão por Morte** concedido em caráter **TEMPORÁRIO** através da Portaria nº 788/2004 de 22/12/2004, a **Felipe Miranda Paulino**, matrícula nº 10352, filho e dependente legal da ex-servidora Rosângela Aparecida Miranda, falecida em 18 de novembro de 2004, por ter atingido a maioridade legal, nos termos do Art. 2º, inciso I do Decreto nº 1.915/09 de 25 de junho de 2009, a partir de **12/06/2018**.

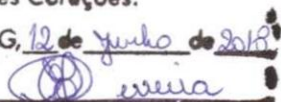
Dados e passado neste Instituto de Previdência Municipal de Três Corações, aos **doze dias do mês de junho de dois mil e dezoito**.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

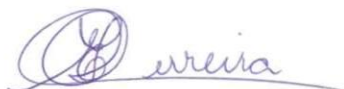
Certifico em cumprimento aos ditames legais que este documento foi publicado no quadro de publicações do Instituto de Previdência Municipal de Três Corações.

Três Corações/MG, 12 de junho de 2018.

Assintura



Fani Rose Moura
Presidente do IPRECOR



Eliana de Fátima Pereira Ferreira
Responsável por Benefícios